



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 650, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

**“Abre de Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 690, de 11 de Dezembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

25.782.0036.1013 – Conservação Estradas, Pontes e Bueiros

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(517).....R\$ 5.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Produtor

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(618).....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

(trinta mil reais)

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

25.782.0036.1013 – Conservação Estradas, Pontes e Bueiros

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(516).....R\$ 5.000,00

15.452.0027.1031 – Pavimentação de Vias Urbanas

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(525).....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

(trinta mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 11 de Outubro de 2013.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento